



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 597 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

"Dispõe sobre a aprovação de subdivisão e unificação de lotes e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de / São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar a subdivisão do lote nº 22, com unificação ao lote nº 21, da quadra nº 4 do loteamento denominado "Jardim São Jorge", nesta cidade, de propriedade respectivamente de Demesias Carneiro e Jair Bento Carneiro, e, João Bento Carneiro, tudo de conformidade com as normas e exigências determinadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

ART. 2º) - O Serviço de Obras e Urbanismo da Municipalidade, providenciará o cadastramento dos imóveis descritos no artigo anterior, bem como as anotações que se fizerem necessárias, satisfeitas previamente as exigências legais.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 31 de Dezembro de 1976.

  
SIMÃO WELSH  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário Municipal